



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.914 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

“Dá denominação de rua no desmembramento do remanescente do Lote 2 na Gleba Papucaia, 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Marques da Fonseca, 1ª rua a esquerda que tem início na Estrada da Granada e término no Condomínio Bela Vista, Papucaia, 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE JUNHO DE 2012.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria: Fábio Gonçalves Ferreira - Vereador do PSD.